



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025:

“3ª COPA BAIANA DE VOLEIBOL CATEGORIAS DE BASE 2025 SUB 16 E SUB 18 - 1ª ETAPA”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, além de contar pontos para o Ranking. Em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Voleibol - FBV apresentou o projeto “3ª COPA BAIANA DE VOLEIBOL CATEGORIA DE BASE 2025 SUB 16 E SUB 18 - 1ª ETAPA”, competições de alto rendimento que será realizadas em etapas de volei de praia e quadra, no período de 19 de julho à 14 de setembro de 2025. A atividade proposta Volei de Quadra, o projeto visa atender aproximadamente 216 atletas por etapa que serão divididos em 18 equipes (masculinas/femininas composta com aproximadamente 12 atletas por equipe) distribuídos nas categorias SUB 16 e SUB 18, totalizando aproximadamente 216 atletas com a expectativa de premiar 72 atletas / 3 equipes por etapa. Volei de Praia o projeto visa atender aproximadamente 160 atletas por etapa que serão divididos em equipes (masculinas/femininas e mistas composta com aproximadamente 3 atletas por equipe) distribuídos nas categorias SUB 16 e SUB 18, totalizando aproximadamente 160 atletas. com a expectativa de premiar 24 atletas / 3 equipes por etapa, Totalizando 752 atletas , 20 árbitros na Comissão Técnica e um Público estimado de 2.000 pessoal durante as 04 etapas

A FBV é uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica que tem por tem por finalidade administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o Estado da Bahia a prática do voleibol em todos os níveis, promover ou permitir a realização de competições estaduais, intermunicipais, internacionais e olímpicos e representar o voleibol baiano junto aos poderes públicos em caráter geral, representando a Administração Publica no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBV, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL – CBV, conforme declaração de exclusividade.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, só espaços são apropriados para a realização das atividades programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto

O valor previsto de R\$ 160.480,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, definindo os métodos e prazos de execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de atividade de Esporte de Alto Rendimento, que tem como iniciativa promover o esporte de alto desempenho, junto a federações e entidades esportivas.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 0003 – “Fomentar o esporte de alto desempenho , considerando as vocações territoriais, estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/07/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117252831** e o código CRC **40A98BC1**.